

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

ATA DA 2ª. ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DROGARIA SANTA CLARA ATIBAIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 04.909.359/0001-37

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, às 10:00HS, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial, **DROGARIA SANTA CLARA ATIBAIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 04.909.359/0001-37**, constituído pelo juízo da MM 2ª. Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, Processo nº 0015774-43.2011.8.26.0048, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DOS ART. 37, § 4º. da Lei 11.101 de 2005**, partes integrantes dessa, e, diante da presença dos representantes da **RECUPERANDA**, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados a realização da Assembléia Geral de Credores, realizada na Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, 224, sobreloja, Centro Atibaia-SP, para deliberar a) sobre a aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), b) a constituição do Comitê de Credores. Funcionou como secretário presente na Assembleia a Dra. Lais de Fiori Mattos Pereira da Silva, OAB/SP 315.049, representando o Banco Bradesco depois de prévia aprovação de seu nome pelos presentes. Em seguida o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente e pelo secretário nomeado para o ato. Depois o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram nesta segunda convocação nenhum credor da classe trabalhista e da classe quirografária, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$182.750,58, dos R\$628.025,56, dos credores relacionados na classe quirografária apresentada pelo Administrador Judicial. Foi instalada a AGC, tendo em vista que em segunda chamada instala-se independentemente do número de presentes. Banco Bradesco, Banco do Brasil e recuperanda discutiram quanto a proposta ofertada no aditivo, inclusive a recuperanda apresentou a possibilidade de acréscimo mensal na monta de R\$2.000,00, tendo em vista que em março de 2016 será quitada a mensalidade do acordo trabalhista pago em favor de LUCIANA DE FATIMA PAIVA BERALDO, podendo ser tal valor direcionado na presente proposta. Em consenso de todos, decidiram quanto a suspensão da AGC, para

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

análise da proposta, com designação para continuidade dos trabalhos para o dia 07.04.2016 às 10:00 hs no endereço na Rua Clovis de Sá e Benevides, n.º 85, Chácara Urbana, Jundiaí-SP, Fone (011)4521-8784. Após o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente ATA pela secretária, que, aprovada por unanimidade entre os presentes. Por ser a expressão da verdade, a presente ata que segue assinada por mim, pelo secretário, pelo devedor, e por dois credores de cada classe votante (art. 37 § 7º da Lei 11.101.2005), abaixo mencionados. Atibaia, 26 de fevereiro de 2016.


Administrador Judicial.


Secretário (a).

Credores Quirografários


BANCO-BRADESCO S/A


BANCO DO BRASIL S/A


DROGARIA SANTA CLARA ATIBAIA LTDA ME